



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na 4ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 15/06/2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Flexibilização do Regulamento de Estágios do *Campus Caxias do Sul* para o ano de 2021; conforme a proposta incluída nesta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Presidente do Conselho de *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

FLEXIBILIZAÇÃO DO REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2021

1. DO OBJETO

Estabelecer normas excepcionais quanto a realização do Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos Técnicos, a serem adotadas exclusivamente durante o ano letivo 2021, considerando-se:

- a) o contexto da pandemia da COVID-19;
- b) a condição de afastamento para trabalho remoto dos docentes;
- c) a retomada do calendário acadêmico a contar de maio de 2021, conforme Resolução Consup nº 015 de 19 de fevereiro de 2021
- d) a sobreposição de formandos dos anos letivos 2020 e 2021
- e) o aumento de carga-horária docente dos professores dos cursos técnicos, em decorrência da complementação do ano letivo 2020 e de preparação didática para o ensino remoto.
- f) a dificuldade de realização de bancas de avaliação no formato remoto.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com a retomada do calendário acadêmico no IFRS, a carga-horária docente dedicada para atividades letivas aumentou significativamente, considerando-se a preparação didática necessária para adaptação curricular para o ensino remoto, e, ainda, para a complementação do ano letivo 2020 aos alunos dos cursos técnicos integrados que tiveram o aproveitamento das APNPs.

Devido ao cenário pandêmico e suspensão das aulas, os alunos formandos 2020 ainda não concluíram o curso e, encontramos estudantes que ainda não realizaram a banca de avaliação de relatório de estágio ou estão por iniciar o seu estágio. Soma-se a esse grupo de alunos, todos os novos alunos formandos do ano letivo 2021. Assim, os docentes das áreas de formação técnica precisarão se dedicar a um maior número de estudantes, seja como orientador ou como avaliador de estágio.

Ao propor que a composição de comissões examinadoras de estágio sejam facultativas, os docentes terão mais tempo para se dedicar às atividades letivas e de orientação, mitigando os impactos da pandemia na sobrecarga dos docentes.

3. DAS NORMAS EXCEPCIONAIS QUANTO A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DOS CURSOS TÉCNICOS

3.1. As normas a serem adotadas têm caráter de excepcionalidade e terão vigência somente durante o ano letivo 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3.2 Não haverá necessidade de cumprimento do Artigo 18 do Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do IFRS – Campus Caxias do Sul:

Art. 18 – A avaliação de estágio é realizada por uma Comissão Examinadora, a qual é organizada pelo professor da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório (ou componente curricular equivalente), levando em conta os seguintes itens: I – Avaliação pelo supervisor de estágio através do documento: “Relatório de Atividades do Estagiário”; II – Relatório de Estágio Supervisionado apresentado pelo discente após o encerramento do período de estágio;

§ 1º - A Comissão Examinadora terá composição mínima de dois professores.

§ 2º - A apresentação do Relatório de Estágio Supervisionado será agendada pelo docente responsável pelo componente curricular de Estágio Curricular Obrigatório (ou componente curricular equivalente) do semestre vigente, em data a ser acertada com o Professor Orientador e o discente.

3.2.1 Será facultativa a composição de Comissão Examinadora para avaliação do Estágio.

3.2.2 Será facultativa a etapa de avaliação da apresentação oral do relatório.

3.2.3 A avaliação do estudante poderá ser realizada somente pelo orientador, considerando-se critérios como a conduta do estudante durante o desenvolvimento do estágio e a qualidade do Relatório de Atividades.

3.2.4 Para fins de avaliação, fica mantida a obrigatoriedade ao estudante escrever o Relatório de Atividades de Estágio.

3.2.5 Caberá ao coordenador do curso, junto aos professores orientadores, decidir a forma de avaliação de estágio, que deverá ser a mesma adotada para todos os estudantes do curso.